



Secex de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TC

Fls. ____

Rub. ____

PROCESSO N°: 16.103-9/2012
ASSUNTO: “Indícios de irregularidades no envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS/TCE-MT, relativo ao 3º quadrimestre/2011.”
ENTIDADE/ORGÃO Executivo Municipal de **Colniza-MT**
RELATOR: **CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA**

Exmo. Conselheiro Relator

Trata o presente processo, com o N.º 16.103-9/2012, referente à Representação indícios de irregularidade no envio de informação ao Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT do município de **Colniza/MT**.

Em atendimento ao despacho do Exmo. Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira, às fls. 44 TCE/MT, esclarece-se que esta informação, limitou-se a individualizar a responsabilidade dos servidores do município de Colniza.

Primeiramente ratifica-se o relatório técnico conclusivo, às fls. 32 a 37 TCE/MT, e informa-se que o efetivo envio de informação ao Sistema GEO-OBRAS-TCE depende: do **Gestor** em acompanhar o envio de informações ao Tribunal de Contas, devendo obrigatoriamente supervisionar o trabalho de seus subordinados; do **Responsável pelo Controle Interno** em tomar providências para estabelecer fluxo de processos que permita detectar as falhas e garantir o envio regular das informações ao Sistema GEOOBRAS – TCE/MT; e do **Operador do Sistema GEO-OBRAS-TCE** em enviar das informações ao Sistema GEO-OBRAS – TCE/MT;

Face ao exposto, a critério de V. Exa., sugere-se em relação a Senhora **Nelci Capitani** – Ex-Prefeita Municipal, a Senhora **Iraci Pereira Scheuermann** – Ex-Controladora Interna, o Senhor **Diego Bento Tavares** - Ex-Operador do Sistema GEO-OBRAS e o Senhor **Willian de Camargo da Silva** - Ex-Operador do Sistema GEO-OBRAS, a aplicação de multa, de **156 UPF's**, prevista no artigo 289, VII do Regimento Interno do TCE alterado pela Resolução Normativa 17/2010 e os art. 4º, §2º, V e art. 6º, inciso II,



Secex de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TC
Fls. ____
Rub. ____

alínea “a” da Resolução Normativa 17/2010, pelo não envio e envio intempestivo das informações ao Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT (**itens a e b**).

Assim sendo, individualizou-se a responsabilidade dos servidores, como segue:

Sra. Nelci Capitani – Ex-Prefeita Municipal

Irregularidade	Enquadramento
Caracterizada pelos itens a e b das fls. 34 a 36 TCE/MT	MB-02 – Prestação Contas. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, paragrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3o da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009).

Sra. Iraci Pereira Scheuermann – Ex-Controladora Interna

Irregularidade	Enquadramento
Caracterizada pelos itens a e b das fls. 34 a 36 TCE/MT	MB-02 – Prestação Contas. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, paragrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3o da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009).

Sr. Diego Bento Tavares - Ex-Operador do Sistema GEO-OBRAS

Irregularidade	Enquadramento
Caracterizada pelos itens a e b das fls. 34 a 36 TCE/MT	MB-02 – Prestação Contas. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, paragrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3o da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009).



Secex de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TC

Fls. ____

Rub. ____

Sr. Willian de Camargo da Silva - Ex-Operador do Sistema GEO-OBRAS

Irregularidade	Enquadramento
Caracterizada pelos itens a e b das fls. 34 a 36 TCE/MT	MB-02 – Prestação Contas. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, paragrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3o da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009).

É a informação que se submete a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 13 de fevereiro de 2014

Nilson José da Silva
Assistente SECEX-Obras

Adriana Borges Tapajós da Silva
Técnico Controle Público Externo